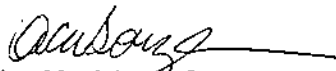
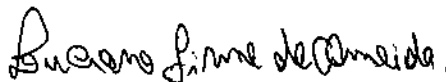
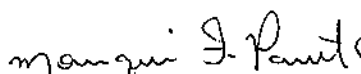


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO MONITORAMENTO AMBIENTAL NA BACIA DO RIO MANGARAÍ E EM BACIAS DE CONTROLE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de. Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Maria Elisabeth Camatta, Mateus Rodrigues Casotti e Milena Plaster Benevides Freitas, bem como o empregado lotado na Divisão de Licenciamento Ambiental, Luciano Firme de Almeida, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Gazeta" no dia 17/10/2013, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciadas e apresentaram proposta a representante da empresa **Atol Consultoria Ambiental Ltda.** – Sra. Monique Ferreira Paneto; e da **Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – FEST** – Sr. Antônio Sergio Ferreira Mendonça. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **habilitou** ambas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase, e embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Seqüenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas foram os seguintes: **Atol Consultoria Ambiental Ltda.**: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e **Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – FEST**: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital e, embasada no art. 109 da Lei 8.666/93, anunciou tal resultado e não tendo havido nenhuma manifestação em contrário, aclamou como vencedora da licitação a empresa a **Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – FEST**, com o valor global a ser contratado de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil

reais). bem como comunicou que a publicidade do ato relativo ao resultado da presente licitação estava sendo formalizada na própria sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10:00 horas, e eu Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL
Hélio de Sousa
Membro Financeiro
Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico
Milena Plaster Benevides Freitas
Membro Administrativo
Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico
Luciano Firme de Almeida
Divisão de Licenciamento Ambiental
Marquini J. Pinto
Atol Consultoria Ambiental Ltda.
Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – FEST